



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.206 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n. 15979, de 20 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de setembro de 2011, o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n. 15979, de 20 de junho de 2011, que “Cria a Comissão Especial de Elaboração do Manual de Redação Oficial do Estado”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador